

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 21.0.000001566-8
INTERESSADO DIRETORIA FINANCEIRA
ASSUNTO Contratação direta por dispensa de licitação.

Decisão Nº 2381 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuida-se de procedimento administrativo para a contratação de instituição bancária oficial, em caráter de exclusividade, para prestação de serviço de acolhimento bancário, identificação de origem do crédito e para o recebimento/processamento de guias compensáveis (boleto) e/ou guias não compensáveis das receitas do Poder Judiciário, proporcionando à arrecadação do Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário do Estado do Tocantins (FUNJURIS), Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais (FUNCIVIL), Fundo Especial de Compensação e Eletrônica de Serventias Extrajudiciais (FUNCESE) e do Fundo Estadual dos Magistrados (FUNSEG), bem como de possíveis Fundos a serem instituídos por este Tribunal.

Tendo em vista os estudos preliminares (evento 3525241), o gerenciamento de risco (evento 3525243), a Manifestação da DIFIN (evento 3702222), o detalhamento da dotação orçamentária (evento 3628820), bem como o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 3753303), acolho as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral (evento 3696388), ao tempo em que **aprovo** o Projeto Básico 130/2021 (evento 3689035) e **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93, visando a contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para a prestação dos serviços em referência, para que surta seus efeitos legais.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para a publicação desta Decisão; e
2. **DCC** para as providências relativas à formalização do instrumento contratual.

Concomitantemente, à **DIFIN** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Cristina de Oliveira, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 17/06/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 17/06/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3754439** e o código CRC **5E1F40D6**.